

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 às 14:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5586196: EDITAL 001/2024 PROGRAMA VOCÊ ATLETA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5586196

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br







EDITAL N. 001/2024 SME

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE – ATLETA/TÉCNICO.

O Município de Nova Trento através da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 2.907, de 03 de março de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para Bolsa para Atletas e Técnicos para o ano de 2024, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.907 de 03 de março de 2023.

1- PÚBLICO ALVO

- 1.1. O Programa Você Atleta destina-se a atletas e técnicos, atuantes no rendimento, desporto educacional e paradesporto, que estiverem dentro dos seguintes critérios:
- I. Atleta: preencher requisitos do artigo 5° da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.
- II. Técnico: preencher requisitos do artigo 6° e 12°, § 4°, todos da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.
- 1.2. O auxílio será dividido nas seguintes classificações:
- I Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito estadual, realizada por federações e/ou instituições que tenham reconhecimento pelo Comitê Olímpico Brasileiro, ou das confederações de cada modalidade ou FESPORTE;
- II Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação em competições de âmbito nacional promovidas por federações ou confederação oficiais;
- III Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito internacional promovida por federações ou confederação oficiais.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - ATLETA

- 2.1 Para se inscrever, o atleta deverá atender os devidos requisitos:
- I cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- II comprovante de que o atleta reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;
- III comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;
- IV certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- V currículo do atleta com foto;
- VI Autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, com rendimento escolar superior a 7,0;
- VII Apresentar plano anual de participação em competições oficiais da modalidade e da categoria, ou de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;





- VIII Não estar cumprindo pena grave imposta pelos órgãos oficiais de controle antidoping ou pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
- IX Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município;
- X Estar vinculado a alguma entidade de prática esportiva, paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- XI Não apresentar vínculo empregatício ou contrato para função de atleta; e
- XII Realizar inscrição com apresentação dos documentos solicitados para comprovação das informações, conforme regulamento emitido pela Secretaria Municipal de Esportes;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta, somente, para os candidatos do sexo masculino.

3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - TÉCNICO

- 3.1 Para se inscrever, o técnico deverá atender os devidos requisitos:
- I cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- II comprovante de que o técnico reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;
- III comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;
- IV certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- V currículo de técnico com foto;
- VI Ser professor ou técnico, atuante no esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento, paradesporto e na iniciação esportiva;
- VII Apresentar plano de trabalho, com o(s) local(is) e horário(s) de treinos e projetos esportivos;
- VIII Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- IX Não estar cumprindo pena grave imposta pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
- X- Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município; e
- XI- Estar vinculado a alguma entidade desportiva, quando cabível.

4 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições estarão abertas no período de 02/02/2024 a 23/02/2024.
- 4.2 As inscrições serão efetuadas no protocolo geral desta municipalidade, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, no seguinte horário: das 7h às 13h.
- 4.3 A aprovação do beneficio do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte ficará a cargo da Comissão do Programa (Decreto 24/2024) e publicado no Diário Oficial do Município.





5 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A documentação deve ser apresentada em ENVELOPE LACRADO. Na capa do envelope deverá constar as seguintes informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO								
Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte – ATLETA OU TÉCNICO								
Nome do Candidato								
Categoria			3				16.5 2.	
Modalidade			16			10)	0.	
Contato								

- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados neste Edital.
- 5.3. No ato de entrega dos documentos solicitados neste Edital, o envelope deverá estar devidamente lacrado pelo proponente, e será emitido protocolo de recebimento em 02 (duas) vias. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos. Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6 – AJUDA DE CUSTO

- 6.1 A Concessão de ajuda de Custos destina-se a atletas/técnico que vierem a participar, na condição de representantes do Município de Nova Trento, de competições esportivas oficiais realizadas em outros municípios, estados ou países.
- 6.2 Nos casos em que o requerente da Ajuda de Custo for beneficiário da Bolsa de Demanda Pessoal, as ajudas de custos ficarão limitadas ao máximo de 05 (cinco) por atleta/técnico anualmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, sendo que o valor não utilizado retornara ao ente municipal.

7 – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 7.1. A concessão do auxílio 2024 está prevista para ser efetuada através do repasse de 10 (dez) parcelas, podendo ser encerrado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade financeira da SME, ou descumprimento do previsto neste edital, no qual a seleção e avaliação ficará a cargo da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.
- 7.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta corrente, em nome do candidato, obrigatoriamente em instituição pública (Caixa Econômica Federal do Brasil e Banco do Brasil).
- 7.2.1 Em caso do atleta ser menor de idade a conta deve ser conjunta com seu representante/ responsável legal.
- 7.3. O beneficiário firmará com a Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento o respectivo Termo de Contrato.





8 – DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Para a concessão do auxílio, só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Joguinhos Abertos, JASC, PARAJASC, JUB'S, JAB'S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul-americanos, Pan-americanos, Parapanamericanos, Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas.
- 8.2. Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS (ATLETAS E TÉCNICOS) CONTEMPLADOS

- 9.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as):
- 9.1.1 Representar exclusivamente o município de Nova Trento através da SME ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.
- 9.1.2. Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Nova Trento e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da SME.
- 9.1.3. O atleta beneficiado oferecerá como contrapartida, autorização para uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Nova Trento e da Secretaria Municipal de Esportes em seus uniformes e outros materiais esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, objetivando a divulgação e publicização do dispêndio de recursos públicos.
- 9.2. Apresentar relatório dos treinos e competições que participou no referido mês, devidamente assinados, incluindo foto de treinamentos e competições, banners e inscrições da competição.
- 9.3. É vedado ao atleta bolsista receber cumulativamente Bolsa Atleta, ou benefício similar, de qualquer outro Município;
- 9.4. Os atletas beneficiados por esta Lei deverão utilizar, nos respectivos uniformes, o Brasão do Município de Nova Trento juntamente com a inscrição Secretaria Municipal de Esportes;
- 9.5. Firmar Termo de Contrato com a Secretaria Municipal de Esportes conforme Anexo X.
- 9.6.f Fomentar e incentivar a prática esportiva através das redes socias, sempre se utilizando dos meios para divulgação do trabalho e dos seus resultados, bem como salientando o programa Você Atleta, da Prefeitura Municipal de Nova Trento e Secretaria de Esportes.

10- DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1. A concessão do auxílio é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. O atleta/técnico contemplado com o benefício em 2024 e que não cumprir com sua agenda de compromissos com a modalidade, terá seu benefício automaticamente cancelado;
- 10.3. Será automaticamente desligado do programa, o beneficiário que incorrer em quaisquer das seguintes condutas:
- 10.3.1 Quando o atleta/técnico interessado não cumprir as datas de entrega dos documentos;
- 10.3.2. Na inscrição, houver falta de documentação do atleta/técnico interessado;

Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





- 10.3.3. Quando a documentação entregue apresentar dados incompletos e incorretos;
- 10.3.4. Quando houver dados e documentos falsos;
- 10.3.5. Quando o atleta/técnico interessado não atender aos critérios e/ou não se enquadrar em nenhuma categoria da Bolsa Atleta pleiteada;
- 10.3.6. Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no planejamento anual;
- 10.3.7. Quando convocado, deixar de participar das competições sem justificativa;
- 10.3.8. Quando convocado e deixar de participar de eventos nos quais deveria participar;
- 10.3.9. Quando sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade;
- 10.3.10. Caso seja considerado inapto pela Comissão Técnica da modalidade, por motivo médico alheio à modalidade ou disciplinar;
- 10.3.11. Transferir seu domicílio para outro município sem prévia anuência da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte;
- 10.3.12. Ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de direitos;
- 10.3.13. Receber qualquer outra remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;
- 10.3.14. Quando o atleta não entregar o relatório mensal;
- 10.3.15. Quando o atleta se recusar a firmar Termo de Contrato com a Secretaria Municipal de Esportes;
- 10.3.16. Caberá a Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte decidir acerca da admissibilidade, decisão e homologação dos pedidos de rescisão contratual solicitados pelo contemplado no decorrer do projeto ou no decorrer do prazo de vigência contratual;
- 10.3.17. A desistência ou o absenteísmo, que não forem devidamente justificadas para a Comissão, acarretará na aplicação da penalidade de desligamento;
- 10.3.18. Os fatos supervenientes serão submetidos à análise da Comissão, podendo ser aplicado a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ANO SUBSEQUENTE à concessão do benefício;
- 10.3.19. A não apresentação de relatório ou apresentação da prestação de contas no prazo determinado, acarreta a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ANO SUBSEOUENTE à concessão do benefício.

11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O atleta beneficiário deverá mensalmente comprovar através de declaração de entidade vinculada que mantem o vínculo e participação (treinamento).
- 11.2. O atleta beneficiário deverá mensalmente apresentar relatório com fotos, inscrições em campeonatos, e o que mais julgar necessário, dos treinos e competições que participou no referido mês, devidamente assinados, a fim de comprovar o efetivo uso do benefício, juntamente com a declaração prevista no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.3. O técnico beneficiário deverá apresentar ao final de cada mês relatório de atividades, com fotos, lista de alunos, inscrições em campeonatos e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo trabalho realizado.
- 11.4. Nos casos da ajuda de custo a mesma se destina a ajudar os atletas/técnicos no que tange a competições, ficando a prestação de contas sujeita a apresentação de notas fiscais com os gastos na





competição sendo eles: alimentação, deslocamento, hospedagem, passagem, entre outros, bem como relatório de participação do atleta/ técnico.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e normas constantes no presente Edital e ditames legais pertinentes a Lei do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, em que pese, não poderá arguir ou alegar desconhecimento.
- 12.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.
- 12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, única e exclusivamente, pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.
- 12.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I Formulário de Inscrição;
- Anexo II Declaração de Vinculação à Entidade Desportiva;
- Anexo III Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;
- Anexo IV Formulário para Recurso;
- Anexo V − Cronograma;
- Anexo VI Plano de trabalho;
- Anexo VII Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade;
- Anexo VIII Prestação de Contas/Relatório de atividades (acompanhado de fotos em treinamentos e competições);
- Anexo IX Relação de Participação em Competição.
- Anexo X- Termo de Contrato.
- Anexo XI- Solicitação de Ajuda de Custo.
- 12.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à SME.
- 12.6. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado de forma resumida no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.
- 12.7. RESULTADO

A relação dos candidatos aptos a receberem o auxílio será divulgada conforme cronograma (Anexo V).

Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO SARTORI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:				*
Associação/Clube:				
CNPJ:				. 8
Data de Nascimento:				
Sexo: ()Masculino ()Feminino				
Estado Civil:				
CPF:				=
RG:				H1 15
N° de inscrição no CREF (se houver):				
Endereço:				
Bairro:				
CEP:				
Telefones para contato:				50
Celular -				
Comercial -				9
Residencial -				
E-mail:				*1
Classificação para a qual pleiteia o auxílio:				*
() Classificação Estadual				
() Classificação Nacional				
() Classificação Internacional				
Modalidade para a qual pleiteia auxílio:				
Naipe da modalidade: () Masculino () Femin	nino			
Declaro estar ciente:				
 Das condições estabelecidas pela Le 	ei Municipal nº 2.907 de	03 de Março	de 2023 e	do presen
Edital n° 001/2024 da Secretaria Mur	-	-		•
•Que a formalização da inscrição nã	•		que somei	nte ocorre
após análise da Comissão do Progran	_		_	
			•	
	Nova Tre	nto/SC,	de	de 202
		/ 		
	Assinatura do Candidato			
P				
	CPF do Candidato			

Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA

(Em papel timbrado da entidade) OBRIGATÓRIO

(Em paper umbrado da enudado	e) OBRIGAL	<u>UKIU</u>				
Entidade: (inserir os seguint participante legal).	es dados: I	Nome da	Entidade,	CNPJ,	Endereço,	Nome de
Aluno/Técnico: (nome para qua	al está se con	feccionan	do a declara	ção).		
Declaramos que o atleta/técni (função) desde: / / (indicar a modalidade). Por ser	à /	/	, na seguint			
		No	ova Trento/S	SC,	de	de 2024.
A Carimbo do	ssinatura do Presidente o				RIO	
		Nome				
		CPF				





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova	Trento/SC,	de	 de 2024.
Assinatura			
Nome			
CPF			





ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

A Comissão do Programa Você Atleta	de Incentivo ao Esporte
Candidato:	
Inscrito para:	
Solicito a revisão de minha inscrição,	sob os seguintes argumentos:
Ý.	
. *	
¥	
6	
	Nova Trento/SC,dede 2024.
	Assinatura
	Nome
	CPF
Atenção:	

- 1. Preencher o recurso com letra legível.
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas, protocoladas no prazo no protocolo geral da prefeitura.





ANEXO V - CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
06/02/2024		Publicação do Edital no site e mural da SME.
06/02/2024	até	Inscrição no protocolo geral da Prefeitura municipal das 7 ate às 16h.
26/02/2024		
26/02/2024		Publicação da listagem prévia dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2024), em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME.
27/02/2024 28/02/2024	até	Prazo para a interposição de recurso.
29/02/2024	8	Publicação da Listagem final dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2024 em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME.
01/03/2024		Homologação e assinatura dos Termos de Contrato

Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente:	× 4
CPF:	(4
E-mail:	
Endereço:	
Telefone(DDD):	p1 11
Nome da Associação ou Clube do Responsável Legal do Proponente:	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS	





II. PERÍODO DE EXECU	J ÇÃO PREVIS '	TO			3
Duração:			A .	, 6	
Período de realização (em	caso de eventos	s):			
					ų.
					9
1					E-
*					a1
IV. OBJETIVOS (Citar o o sepretende alcançar com o s			ntar de forma	clara e objetiv	a o que
					5
					7
					a =
					v
					×
7 DESCRIÇÃO DAS ACA	ÕES. Davará sa			d	
7. DESCRIÇÃO DAS AÇO onforme plano de trabalho.		er manuda a	mesma numer	ação de ações	s e itens,
	LANO DE TRA	DALIO AT		C	
Apresentamos o presente Pi Comissão do Programa Voc					_
ue tratam a Lei Municipal		navo do Esp	orte Siviz, par	a crono dos c	
		Nova	Trento/SC,	de	de 2024
	 Accinatu	ra do Propoi			
	Assiliatu	na uo mopoi	icitic		





ANEXO VII - TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que as informações prestadas, na Ficha de Inscrição do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do auxílio se concretize, utilizarei a marca Oficial do município e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Nova '	Trento/SC,_	de	c	le 2024.
 Assinatura				
 Nome				
 CPF				





ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão do auxílio se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Nova Trento (exemplo ESCOLAS do município), inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

	Nova Tr	rento/SC,de	(de 2024.
	Assinatura			
	Nome			
<u> </u>	CPF			





ANEXO VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1 – IDENTIFICAÇÃO

		A		
Nome:				
RG: CPF:		41		95
Modalidade: Categoria				
Dias de treinamentos:				
Local(is):				F. 15
	1			
2 – DECLARAÇÃO				
Eu,		,	portador	do RG
	inscrito no CPF nº_		, t	peneficiado do
Programa Você Atleta de Ir	ncentivo ao Esporte, Lei	Municipal 2.90	07 de 03 de	março de 2023
venho por meio desta declar	_	_		_
a título do auxílio destina				
despesas de manutenção pes			•	41 - 2
3 1	•			v v
3 – RELATÓRIO MENSAI Deverá ser acompanhado o julgar necessário a fim de d	de fotos em treinamento			•
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do		atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova	o incentivo a pra	atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do	o incentivo a pra	atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova	o incentivo a pra	atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova (Assinatura do profe	o incentivo a pra	atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova	o incentivo a pra	atica de espo	ortes. (anexar)
Deverá ser acompanhado o	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova (Assinatura do profe (Assinatura entidade	ssor/técnico)	atica de espo de	ortes. (anexar)de 2024.
Deverá ser acompanhado o julgar necessário a fim de d . Preenchido pela comissão d	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova (Assinatura do profe (Assinatura entidade le avaliação do Programa	ssor/técnico)	atica de espo de	ortes. (anexar)de 2024.
Deverá ser acompanhado o julgar necessário a fim de d	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova (Assinatura do profe (Assinatura entidade le avaliação do Programa	ssor/técnico) e/associação) Você Atleta de	atica de espo	ortes. (anexar) de 2024. o Esporte:
Deverá ser acompanhado o julgar necessário a fim de d . Preenchido pela comissão d	de fotos em treinamento lirecionamento correto do Nova (Assinatura do profe (Assinatura entidade de avaliação do Programa	ssor/técnico)	atica de espo	ortes. (anexar)de 2024.





Âmbito da

ANEXO IX - RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO (2023)

N°	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data da Realização	Modalidade	competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacion al)	Resultados obtidos
01							
	2						51
Nova 7	r verdade, firmo Frento/SC,	•	de 2024.	N		CDE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Assina	tura:			Nome:		CPF:	

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br www.novatrento.sc.gov.br





CONTRATO DE ADESÃO Nº XX/2024

ANEXO X- TERMO DE CONTRATO

	QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC E
O Município de Nova Trento através da Secretaria M. Inácio, Praça Del Comune, 126, Bairro Centro, CEP representada pelo Sr. Clodoaldo Sartori, Secretário Munidenominado CONCEDENTE, e, inscrito(a) no CPF sob o n°, n°, Bairro, CEP denominado(a) simplesmente BENEFICIÁRIO (A), em PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ES em xx/xx/2024, pactuam o presente mediante sujeição m 2.907 de 03 de março de 2023, e as seguintes cláusulas:	88270-000, Nova Trento – SC, neste ato icipal de Esportes, Matricula 7864, doravante _, portador(a) da cédula de identidade n°, residente e domiciliado(a) na Rua 88270-000, Nova Trento - SC, doravante a decorrência do EDITAL N. 001/2024 DO PORTE – ATLETA/TÉCNICO, homologado
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente CONTRATO DE ADESÃO tem por objeto ass do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO A manutenção pessoal e esportiva.	, , 1
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARCELAS E DO PRA	AZO DE VIGÊNCIA
O benefício está previsto para ser pago através do repasse de 2024, no valor de R\$ 0,00 (reais) mensais. Os recu Contrato de Adesão serão liberados pela CONCEDENTE, agência n°, do Banco, de titulario fornecidos são de inteira responsabilidade do BENEFICIÁN	rsos destinados à execução do objeto deste mediante depósito em conta n°, lade do BENEFICIÁRIO (A) cujos dados





Parágrafo Único: O BENEFICIÁRIO fica ciente que, em caso de estorno dos valores pagos referentes ao benefício concedido, por erro na prestação das informações bancárias, tais valores não serão pagos novamente. Considerando que os pagamentos só podem ser efetuados mensalmente, não será possível o pagamento retroativo da parcela não recebida no respectivo mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O BENEFICIÁRIO (A) deverá apresentar prestação de contas à Comissão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sendo este condicionante para o efetivo recebimento do auxílio financeiro da parcela subsequente.
- a) O atleta beneficiário deverá mensalmente comprovar através de declaração de entidade vinculada que mantem o vínculo e participação (treinamento).
- b) O atleta beneficiário deverá mensalmente apresentar relatório com fotos, inscrições em campeonatos, e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo uso do benefício.
- c) O técnico beneficiário deverá apresentar ao final de cada mês relatório de atividades, com fotos, lista de alunos, inscrições em campeonatos e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo trabalho realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- I São obrigações da CONCEDENTE:
- a) efetuar o repasse, até o dia 15 do decorrente mês depositando em conta bancária do BENEFICIÁRIO (A);
- II São obrigações do BENEFICIÁRIO(A):
- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Contrato;

atividades), até 30 dias após o recebimento da parcela de auxílio financeiro.

- b) representar exclusivamente o município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela SME;
- c) fomentar o desporto de base e o paradesporto em parceria com Associações, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento;
- d) participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela CONCEDENTE; e) apresentar à CONCEDENTE relatório de atividades esportivas desenvolvidas (Relatório mensal das

Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





- f) apresentar mensalmente declaração de prestação de contas à Comissão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE.
- g) autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.
- h) fomentar e incentivar a prática esportiva através das redes sociais, sempre se utilizando dos meios para divulgação do trabalho e dos seus resultados, bem como salientando o Programa Você Atleta, da Prefeitura Municipal de Nova Trento e Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Contrato de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.

Constitui motivo para rescisão deste Contrato de Adesão e perda do benefício, independentemente de instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- b) deixar de dar/participar de treinos ou faltar às competições de que deva participar sem justa causa;
- c) quando convocado, pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, não participar das competições sem justificativa convincente;
- d) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento;
- e) deixar de usar a marca oficial do Município de Nova Trento e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contrato de Adesão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, que decorre da Lei Municipal nº 2.907 de 03 de março de 2023, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de São João Batista - SC, para dirimir presente instrumento.	quaisquer dúvidas ou quest	ões oriundas do
E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente abaixo indicada, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,	, 1	
disposições.	obrigando-se do ner cump	imento de sua.
Nova Trento, xx de março de 2024.		

Tiago Dalsasso Prefeito Municipal Clodoaldo Sartori Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:				
	-			
1.		2.		





ANEXO XI- SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

		-
		**
		51
		9
ÿ.		
essão benefício,	o que some	
Trento/SC,	_de	de 202
dato		
	essão benefício, acentivo ao Espo	7 de 03 de Março de 2023. essão benefício, o que some acentivo ao Esporte para Téca Trento/SC,de